JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 208

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2015

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2388/2015 de 26 de Outubro de 2015

Considerando que Ciberangra, Unipessoal, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 512108960, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando qua a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €10.475,72 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) a Ciberangra, Unipessoal, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capitulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

21 de outubro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2389/2015 de 26 de Outubro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 529/2015, de 9 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Globalsoft BSC - Business Software Consulting, Lda., Número de Identificação Fiscal 502 801 824, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo 3475), nos termos do disposto na alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

28 de setembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1502/2015 de 26 de Outubro de 2015

Por Portaria n.º 238 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de outubro de 2015, foi atribuída a verba de 6.687,30€ ao Patronato de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a construção da Creche do Paim, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

20 de outubro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1503/2015 de 26 de Outubro de 2015

Por Portaria n.º 239 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de outubro de 2015, foi atribuída a verba de 63.609,35 € ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de outubro de 2015, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

20 de outubro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 427/2015 de 26 de Outubro de 2015

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de outubro de 2015, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2015, de 17 de setembro:

NOME DO CANDIDATO	HABITAÇÃO SINISTRADA	FREGUESIA	MONTANTE €	NIF
Isabel Maria da Cunha Andrade	Rua das Maravilhas, n.º 23	Conceição	6.962,00	212400690
Vitor Manuel Pereira de Sousa	Caminho Velho, n.º 87 – Santo Amaro	Ribeirinha	10.259,00	171711866
Zinalia Maria Toste da Silva Alves	Estrada Regional, n.º 43	Ribeirinha	472,00	147851904
Maria de Fátima Martins Marques Fagundes	Caminho Velho, n.º 80 – Santo Amaro	Ribeirinha	1.357,00	177631325
Aniceto Manuel Xavier Lopes	Largo de Santo Amaro, n.º 63	Ribeirinha	17.346,00	129903914
Maria Amélia Parreira Cota Inácio	Rua Pe. Jerónimo Emiliano, n.º 15	Santa Luzia	6.144,43	120044315

23 de outubro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 428/2015 de 26 de Outubro de 2015

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de outubro de 2015, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2015, de 17 de setembro:

NOME DO CANDIDATO	HABITAÇÃO SINISTRADA	FREGUESIA	MONTANTE €	NIF
Isabel Margarida Lopes da Costa Pinheiro	Caminho do Cemitério, n.º 3	Cinco Ribeiras	2.655,00	221281967
Lúcia de Fátima Martins Machado	Rua da Poça, n.º 121	Ribeirinha	19.980,00	169991792
Jorge Manuel Teixeira Borges	Rua Dr. João Costa, n.º 3	Santa Luzia	1.180,00	211926310
Susana Isabel Inocêncio Maciel	Rua Dr. João Costa, n.º 5	Santa Luzia	2.596,00	200050818
Rita Picanço da Cunha Oliveira	Farroco, n.º 48	Santa Luzia	944,00	233449329
Maria Ivone Dias de Meneses Lourenço	Pico Redondo, n.º 131	São Bento	12.265,00	153419830

23 de outubro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1504/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de outubro, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1505/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 300.057,00 € (trezentos mil e cinquenta e sete euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de setembro destinado a despesas no âmbito da ação "Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência".

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1506/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 7.793,90 € (sete mil setecentos e noventa e três euros e noventa cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a apoiar a aquisição de 2 atrelados com maca cesto, no âmbito da ação "Viaturas de Emergência".

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01, Ação 1), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1507/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 86.304,16 € (oitenta e seis mil trezentos e quatro euros e dezasseis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a apoiar a aquisição de 1Moto Quad e 1 Moto Mule e grandes reparações nas viaturas dos Corpos Bombeiros, no âmbito da ação “Viaturas dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1508/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 52.895,90 € (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente com aquisição de equipamento para salvamento em grande ângulo (guinchos e cabos) e fatos de proteção individual e luvas, no âmbito da ação “Equipamentos para as AHBV’s”.

A referida transferência será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1509/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 76.866,61 € (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com os contratos mensais com a Globaleda, Segma Eda, PT Comunicações, Intergraph, Tetrafone, Naucon e outras despesas correntes, no âmbito da ação "Radiocomunicações do SRPCBA".

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1510/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/Ade 21 junho:

Transferir a importância de 11.366,20 € (onze mil trezentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes e pagamento de prestação de serviços, no âmbito da ação "Centro de Formação de Proteção Civil".

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

09 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1511/2015 de 26 de Outubro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 654.298,20 € (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de 30% do valor total do contrato celebrado com a Globaleda para implementação da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência do SRPCBA, no âmbito da ação "Radiocomunicações do SRPCBA".

A referida transferência será processada pelo Capitulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

15 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 146/2015 de 26 de Outubro de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 2 de junho de 2015 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 108 de 5/06/2015 com o número 199, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2015, estava contemplado apoio para 2 praticantes desportivos de alto rendimento e 2 jovens talentos regionais;

Considerando que as atletas Patrícia Aguiar Maciel e Raquel Vieira Andrade obtiveram classificações que permitem aceder ao estatuto de praticante desportivo de alto rendimento nível A, com registos válidos até 31-07-2016 e 14-08-2016, respetivamente e que a atleta Vitória Isabel Ramalho Santos obteve uma classificação que permite aceder a jovem talento regional com registo até junho de 2016, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013 de 13 de maio, com o Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT ou segundo outorgante, representada por Marina Branco Fabrício, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 108 de 5/06/2015 com o número 199, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 30.000,00, conforme a proposta apresentada, é de € 29.062,50.

22 de outubro de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - A Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - *Marina Branco Fabrício* - Compromisso n.º E451502950/ PRA 2015.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 60/2015 de 26 de Outubro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª Cruz da Graciosa, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-4016/15 (3969/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT n.º 1001 - Bomba de Água de Guadalupe, sita em Freguesia de Guadalupe, Concelho de Stª Cruz, Ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 52 metros de comprimento (22

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

m troço aéreo e 30 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 2 do Ramal MT 15 kV Quitadouro - Guadalupe, que se destina a alimentar o PT n.º 1001 - Bomba de Água de Guadalupe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

22 de outubro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 2390/2015 de 26 de Outubro de 2015

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 "Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal", a Medida 1.5. "Modernização das Explorações Agrícolas";

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de maio, estabeleceu o Regulamento de aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 337.557,00 € (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, "Medida 1.5. — "Modernização das Explorações Agrícolas").

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.2. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 2.2.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

22 de outubro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt